



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 002/2021

EDITAL DE ABERTURA

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.700-3-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 208.387.439-00 e pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. DALBERTO TONÁ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.189.187-4-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 638.878.949-87, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 65, § 8º, IV, da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei municipal nº 2.161, de 21 de junho de 2011 e Decreto municipal nº 3.783, de 05 de outubro de 2011 e demais dispositivos legais; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 027/2021/PMNE e a autorização do Prefeito Municipal exarada no Ofício nº. 034/2021/GAB;

CONSIDERANDO ainda:

I – A necessidade de suprir vagas, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2ª, IV e VII da Lei Municipal nº 2.161, de 2011.

II – A necessidade de manter de forma ininterrupta a prestação de serviços públicos destinados a propiciar condições de bem estar e de interesse da população, resolve:

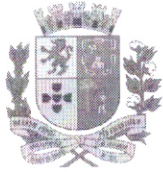
TORNAR PÚBLICO

A abertura de **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** destinado a contratações emergenciais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para os cargos de **Agente de Veículo Automotor e Agente Operador de Máquinas Pesadas** nos Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo, sob contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e, em consonância com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº 2.161, de 2011 e Decreto municipal nº 3.783, de 2011, e demais disposições legais aplicáveis, não gerando ao candidato contratado direitos reservados a servidor público concursado, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto do presente edital é a contratação, por prazo determinado, de profissionais Agentes de Veículo Automotor e Agente Operador de Máquinas Pesadas aptos a atuarem vinculados aos Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo, no atendimento a situações excepcionais e temporárias, depois de esgotadas todas as formas de suprimento com servidores efetivos e, assim atender as demandas existentes. As contratações serão formalizadas nos termos deste edital.

1.2 - Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão efetuados na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de 1(um) ano.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço Comprovado, e Prova Prática conforme disposto neste Edital, com as seguintes etapas:

- a. Publicação do Edital
- b. Período de inscrições
- c. Publicação das inscrições
- d. Período de Recursos das inscrições
- e. Homologação das inscrições
- f. Publicação da Classificação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
- g. Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
- h. Publicação Pós Recursos da Prova de Título e Tempo de Serviço
- i. Convocação para a Prova Prática
- j. Prova Prática
- k. Resultado prova pratica
- l. Período Recurso da Prova Prática
- m. Homologação do Resultado final

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado será executado de acordo com as etapas acima, nas datas estabelecidas no Cronograma das Atividades, nos termos do Anexo I deste Edital. **As etapas deste Processo poderão sofrer alterações, em caráter excepcional, considerando o cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde. Nesse caso, o novo Cronograma de Atividades com as respectivas datas de sua realização serão publicadas nos meios de comunicação oficial do Município.**

1.5 - O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares constatados, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovados do presente processo seletivo.

1.6 - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo de contratação. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na internet.

1.7 - As contratações ocorrerão pelo regime da Consolidação das leis do Trabalho (CLT), com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei municipal nº 2.161, de 2011, Decreto nº 3.783, de 2011 e demais disposições aplicáveis.

1.8 - A participação dos candidatos no processo de contratação não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de contratar em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo-se à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, por escrito, devidamente fundamentada, desde que protocolada no prazo de 02 (dias) dias úteis a partir da sua publicação oficial.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

1.10 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

2. DOS EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO

2.1 - São as seguintes as necessidades de recursos humanos a serem supridas:

CARGO	VAGAS + CR*	SALÁRIO MENSAL R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
Agente de Veículo Automotor	10	R\$ 1.297,98	40h	Ensino Fundamental completo, CNH** "D" ou superior.
Agente Operador de Máquinas Pesadas	05	R\$ 1.297,98	40h	Ensino Fundamental completo, CNH** "D" ou superior.

(*) Cadastro de Reserva

(**) Carteira Nacional de Habilitação

2.2 - Sobre o vencimento básico dos servidores contratados poderá incidir as seguintes vantagens acessórias:

- I - adicional de insalubridade ou periculosidade;
- II - adicional noturno;
- III - horas extras;

2.3 - As competências e atribuições dos profissionais Contratados são as previstas na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, nos termos do Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

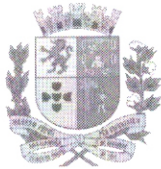
3.1. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.2. São requisitos para a contratação:

- a) gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- b) atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital;
- c) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- d) apresentar, no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital, de forma legível;
- e) declarar conhecimento e concordância com os termos deste edital;
- f) não apresentar nenhuma das comorbidades constantes do item 4 deste edital.

4. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

4.1 - Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais para suprimento de servidores, incluindo servidores em afastamento para licença para tratamento de saúde, considerando as restrições impostas pela pandemia da COVID-19, considerando a impossibilidade técnica e operacional do teletrabalho para os cargos objeto deste Edital, é vedada a participação e, por conseguinte, a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis para agravamento da COVID-19 de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), conforme lista abaixo:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) portadores de cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico e gestantes em qualquer idade gestacional.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

5.2 - As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no seguinte endereço: **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, (Paço Municipal) junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, entre os dias 16/03/2021 a 30/03/2021, das 08h as 10h30 e das 13h30 às 16h.** Para a realização da inscrição, é requisito obrigatório o uso de máscara de proteção facial, em virtude da pandemia da COVID-19.

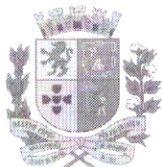
5.3 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade (original e cópia);
- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- c)** Documento comprobatório da escolaridade (certificado e/ou diploma) exigida como pré-requisito ao cargo pretendido (original e cópia);
- d)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima “D” (original e cópia);
- e)** Comprovante de Residência (original e cópia).

5.4 - Os candidatos que possuem Ensino Médio, Graduação, títulos de aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço na área, também deverão apresentar os documentos no ato da inscrição, como indicado abaixo:

- a)** Diploma de Ensino Médio, Graduação; (original e cópia)
- b)** Títulos de aperfeiçoamento profissional– certificados de cursos na área (original e cópia);
- c)** Documento comprobatório de tempo de serviço– carteira de trabalho (original e cópia) ou Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida).

5.5 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários, sendo que cada candidato poderá se inscrever em apenas um dos cargos.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

5.6- A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

5.8- Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato. No caso de inscrição através de instrumento público, a procuração ficará retida e anexada a ficha de inscrição do candidato.

5.9- O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.10 - O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

6 - DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO (1ª Etapa - Classificatório)

6.1 - Os candidatos serão avaliados de acordo com a titulação apresentada, à qual será atribuída pontuação referente à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento Profissional e ao Tempo de Serviço Comprovado, conforme estabelecido a seguir:

TITULAÇÃO		
AGENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR		
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS		
Documento Comprobatório	Pontos	Pontuação máxima
I. Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio	05 pontos	05
II. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior	05 pontos	05
III. Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos as atribuições do cargo)	02 (dois) pontos a cada 04 (quatro) horas de curso	40
IV. Tempo de serviço no cargo pleiteado na área.	5 (cinco) pontos a cada ano.	50
TOTAL		100

6.2 - Para o item III da tabela de pontuação do item 6.1 serão contabilizados somente cursos completos e concluídos até a data da inscrição, sendo 02 (dois) pontos a cada 04 (quatro) horas de curso, podendo a pontuação chegar a até no máximo 40 (quarenta) pontos.

6.3 - Para o tempo de serviço do item IV serão contabilizados apenas anos inteiros, descartando-se meses excedentes.

6.4 - Para ambos os cargos deste Edital, a comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

a) para o tempo de serviço prestado em Municípios, incluindo o Município de Nova Esperança: certidão ou declaração de tempo de serviço ou contrato de trabalho cumprido em função correspondente à pretendida;

b) para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido:

b.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato de inscrição; ou

b.2) Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida).

6.5 - Serão classificados para a 2ª Etapa os candidatos que obtiverem a maior pontuação referente à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, nos seguintes termos:

a) Os vinte e cinco (25) primeiros colocados para o cargo de Agente de Veículo Automotor.

b) Os quinze (15) primeiros colocados para o cargo de Agente Operador de Máquinas Pesadas.

6.6 - Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.

7 - DA PROVA PRÁTICA (2ª Etapa – Eliminatório e Classificatório)

7.1- Serão convocados para a Prova Prática os candidatos classificados conforme estabelecido no subitem 6.5 e 6.6 deste Edital, que não forem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.2- A prova prática terá caráter Eliminatório e Classificatório.

7.3 - O local, a data e o horário da prova serão divulgadas no Edital de Convocação para a realização da Prova Prática, a ser divulgado oportunamente nos órgãos oficiais de divulgação do Município.

7.4 - Serão utilizados os seguintes veículos para a aplicação da Prova Prática:

a) Agente de veículo Automotor (CNH Categoria "D" ou superior) – Microônibus.

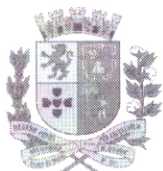
b) Operador de Máquinas Pesadas (CNH Categoria "D" ou superior) – Motoniveladora ou retroescavadeira, de acordo com a opção do candidato no ato do exame.

7.5- No dia da aplicação da Prova Prática, os candidatos deverão comparecer ao local pré-determinado com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigida para o cargo e utilizando máscara de proteção facial, em virtude da pandemia da COVID-19. **O candidato que não apresentar a CNH exigida e se recusar a utilizar máscara de proteção facial, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

7.6 - Será eliminado da Prova prática e conseqüentemente do Edital de PSS, o candidato que:

a) Não possuir conhecimento e habilidade necessária para a condução do (a) máquina/veículo com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria ao equipamento;

b) Conduzir o (a) veículo/máquina de forma perigosa com possibilidade de causar acidentes, colocando em risco vidas de pessoas que estejam próximas;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- c) Não possuir conhecimento e habilidade necessária para realizar a tarefa solicitada com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria ao equipamento;
d) Realizar a atividade solicitada de forma perigosa com possibilidade de causar acidentes, colocando em risco vida de pessoas que estejam próximas.

7.7- A Prova Prática para o cargo de Agente de Veículo Automotor consistirá em um EXAME DIREÇÃO VEICULAR, realizado em percurso pré-determinado na presença de examinadores, nos termos estabelecidos na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN e de acordo com o Instrumento de Aplicação de Exame de Direção Veicular, Anexo V deste Edital.

PROVA PRÁTICA - AGENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR	
O candidato realizará o exame no veículo microônibus	Pontuação Máxima
<p>7.7.1- Na prova prática será avaliado o comportamento em relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Rotação do motor;b) Uso do câmbio, dos freios, entre outros;c) Localização do veículo na pista;d) Velocidade desenvolvida;e) Sinalização de trânsito (horizontal/vertical) e semafórica;f) Observação às situações de trajetos;g) Outras situações verificadas durante a realização do exame. <p>7.7.2- Será eliminado do exame de direção veicular e do certame o candidato que cometer as falhas eliminatórias do inciso I do art. 19 da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.</p> <p>7.7.3- No decorrer do exame de direção veicular, os examinadores registrarão no Instrumento de Aplicação de Exame de Direção Veicular, as faltas cometidas pelo candidato durante sua realização, sendo que do total dos pontos da prova prática será deduzida a somatória dos pontos negativos relativos às faltas cometidas, nos termos estabelecidos na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN:</p> <ul style="list-style-type: none">I – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;II – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;IV – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.	54,00 pontos

7.8- A Prova Prática para o cargo de Agente Operador de Máquinas Pesadas consistirá na avaliação de conhecimentos práticos elementares de inspeção, manutenção, operação e cuidados preventivos dos maquinários pesados e de acordo com o Instrumento de Aplicação de Teste Prático do Agente Operador de Máquinas Pesadas, Anexo VI deste Edital.

PROVA PRÁTICA - AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
Equipamento	Descrição das tarefas a serem executadas Tempo de Prova: 20 (vinte) minutos	Pontuação Máxima
Motoniveladora	Executar serviços de abaulação, terraplanagem, esscarificação e rampeamento de talude.	40 pontos - Anexo V
Retroescavadeira	Executar serviços de escavação (abertura e fechamento de vala), terraplanagem e realizar o transporte de materiais (terra, areia, pedra, etc.) de um lugar para outro.	

7.9 - Os candidatos ao cargo de operador de máquinas pesadas que não realizarem a prova no tempo máximo de 20 (vinte) minutos estará automaticamente eliminado do Certame.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7.10 - A Classificação para o cargo de Agente Operador de Máquinas Pesadas terá como critério os candidatos que obtiverem maior pontuação nos itens contidos no Anexo VI deste Edital.

7.11- O Instrumento de Aplicação das Provas Práticas será assinado pelos examinadores e pelo candidato ao final da sua aplicação.

7.12- Caberá a interposição de Recurso quanto ao resultado da Prova Prática, nos termos deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 - O Edital na íntegra, bem como todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado no *site* oficial do Município no endereço www.novaesperanca.pr.gov.br bem como no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município (Jornal Noroeste).

8.2 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos atos que forem publicados durante o seu período de validade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2. A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de Agente de Veículo Automotor e Agente Operador de Máquinas Pesadas será a soma das notas obtidas na prova de títulos e tempo de serviço e na prova prática.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na hipótese de ocorrer empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela ordem:

I. em relação a atividade a ser desempenhada:

- a) maior grau de escolaridade;
- b) maior tempo de experiência.

II. maior idade;

III. maiores encargos de família.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado mediante requerimento, devidamente fundamentado, protocolado junto ao Protocolo Central do Município no prazo de 02 (dois) dias, seguindo rigorosamente as datas previstas neste Edital.

11.2. Caberá interposição de recursos:

- a) contra o indeferimento da inscrição.
- b) contra o resultado da prova de títulos e tempo de serviço.
- c) contra o resultado da prova prática.

11.3 - O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

11.4 - Não serão aceitos recursos interpostos via e-mail, fax, postal ou fora do prazo.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

11.5 - Compete à Comissão de Avaliação do processo seletivo apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que fundamentado e demonstre ilegalidade ou erro material.

11.6 - O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

11.7 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e suas razões.

11.8 - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada nos termos deste Edital.

12. DA CHAMADA E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

12.1 - Os candidatos classificados serão convocados a medida das necessidades dos Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo.

12.2 - A contratação obedecerá a ordem classificatória devidamente homologada e publicada.

12.3 - O contrato de regime especial de trabalho deverá ser celebrado até dois (02) dias úteis subsequentes a convocação do candidato aprovado para comprovação das condições estabelecidas neste edital e anuência à contratação, de acordo com o art. 15 do Decreto nº 3.783, de 2011.

12.4 - O contratado deverá iniciar exercício no 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato de regime especial de trabalho.

12.5 - Os candidatos habilitados serão, a Critério da Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditame da legislação vigente, notadamente quanto aos termos deste Edital.

12.6 - O Candidato classificado, quando convocado pela Administração Pública Municipal, para fins de formalização do contrato de trabalho por tempo determinado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de saúde, expedido por médico, registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- b) Certidão médica comprobatória do não enquadramento em quaisquer dos itens 4.1 deste Edital, sob pena de desclassificação, sendo a obtenção dessa certidão de sua inteira responsabilidade.
- c) Certidão Negativa de Antecedente Criminal (Poder Judiciário).
- d) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda).
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- g) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, PIS, Título de Eleitor e carteira de reservista, quando homem.
- h) Carteira de Trabalho.
- i) Uma foto 3x4.

12.7- Este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera apenas o direito a prioridade na contratação temporária, se necessária.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado por meio de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 14.671/2021, para essa finalidade.

13.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato.

13.3 - A classificação homologada e publicada nos termos deste Edital é o documento comprobatório de classificação do candidato no Processo Seletivo, não sendo fornecido qualquer outro.

13.4 - É facultada ao Poder Executivo Municipal a anulação parcial ou total deste Processo Seletivo Simplificado, antes ou após sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.5 - O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

13.6 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

13.7- Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser prorrogados antes do seu vencimento, pelo prazo máximo de 01 (ano), desde que devidamente justificado nos termos da Lei nº 2.161, de 2011 e Decreto nº 3.783, de 2011.

13.8 - O contrato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer momento em caso de:

- a) contratação de profissional efetivo para a função;
- b) determinação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público;
- c) atingir o limite legal de gastos com despesas de pessoal;
- d) falta de desempenho profissional adequado;
- e) prática de atos indisciplináveis constatados;
- e) por interesse da administração pública.

13.9 - As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, conveniência e oportunidade da Administração.

13.10 - As contratações destinam-se a suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos deste Edital.

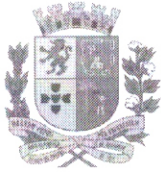
13.11 - O candidato deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração qualquer mudança de endereço residencial ou eventuais alterações de dados constantes na ficha de inscrição.

13.12 - As convocações serão feitas unicamente através de publicações no *site* do Município de Nova Esperança mantido no endereço eletrônico www.novaesperanca.pr.gov.br e por publicação no Jornal Noroeste, sendo responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

13.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

13.14 - Fazem parte do presente Edital os Anexos I a VII.

- a) Anexo I - Cronograma das Atividades.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- b) Anexo II - Atribuição dos Cargos.
- c) Anexo III - Ficha de inscrição.
- d) Anexo IV - Contagem de Titulação Escolaridade/Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço.
- e) Anexo V - Instrumento de Aplicação de Exame de Direção Veicular do Agente de Veículo Automotor.
- f) Anexo VI - Instrumento de Aplicação de Teste Prático Agente Operador de Máquinas Pesadas.

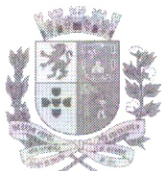
Prefeitura Municipal de Nova Esperança, em 12 de março de 2021.



DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração



MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I DO EDITAL N.º 002/2021

Cronograma das Atividades

DATA	ATIVIDADE
16/03/2021	Publicação do Edital
16/03/2021 a 30/03/2021	Período de inscrições
09/04/2021	Publicação das inscrições
12/04/2021 a 13/04/2021	Período de Recursos das inscrições
16/04/2021	Homologação das inscrições
20/04/2021	Publicação da Classificação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
22/04/2021 a 23/04/2021	Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
27/04/2021	Publicação Pós Recursos da Prova de Título e Tempo de Serviço
04/05/2021	Convocação para a Prova Prática
08/05/2021 e 09/05/2021	Prova Prática
14/05/2021	Resultado prova pratica
17/05/2021 e 18/05/2021	Período Recurso da Prova Prática
21/05/2021	Homologação do Resultado final



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II DO EDITAL N.º 002/2021

Atribuição dos Cargos

CARGO: Agente de Veículo Automotor	
Código do Cargo: CBO: 782305 Ref. Salarial Inicial: nível 14 da tabela de nível fundamental – Anexo V da Lei nº 2.512/2016	Carga horária: 40 horas semanais Jornada: 8 horas
ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo	
Descrição sumária das tarefas do cargo	
Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo	
<ol style="list-style-type: none">1. Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança.2. Cumprir escala de trabalho;3. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água, testarem os freios e a parte elétrica, bem como prazos ou quilometragem para revisões;4. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;5. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;6. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado;7. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;8. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional;9. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;10. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;11. Participar de programa de treinamento, quando convocado;12. Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;13. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;14. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.	
Competências pessoais para o desempenho das funções do cargo	
<ol style="list-style-type: none">1. Demonstrar atenção2. Iniciativa3. Trabalhar em equipe4. Concentração5. Paciência6. Cortesia	<ol style="list-style-type: none">7. Capacidade visual e espacial8. Dirigir defensivamente9. Noções básicas de mecânica de veículos10. Senso espacial e visual
Requisitos Complementares	
<ol style="list-style-type: none">1. Necessidade temporária por excepcional interesse público.2. Carteira Nacional de Habilitação - CNH "D" ou superior;3. Experiência comprovada por meio de anotação na CTPS ou Declaração autenticada da empresa contratante.4. Aprovação nos termos deste Edital.5. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

CARGO: Agente Operador de Máquinas Pesadas	
Código do Cargo: CBO: 7151-15 Ref. Salarial Inicial: nível 14 da tabela de nível fundamental – Anexo V	Carga horária: 40 horas semanais Jornada: 8 horas
ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo	
Descrição sumária das tarefas do cargo	
Opera diversos tipos de equipamentos pesados e tratores diversos providos ou não de implementos máquinas tais como: escavadeiras, carregadeiras, de abrir valos, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, marteletes, empilhadeiras, compactadores de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes; e equipamentos afins.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo	
<ol style="list-style-type: none">1. Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas assim como abaulamentos;2. Abrir valetas e cortar talude, operar máquinas rodoviárias em escavações, transporte de terra, aterros e trabalhos semelhantes;3. Operar equipamentos pesados, tratores com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica;4. Comprimir, com rolo compressor, cancha para calcamento ou asfaltamento;5. Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento;6. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações;7. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento elubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões;8. Zelar pela conservação e segurança dos equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;9. Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;10. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;11. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.	
Competências pessoais para o desempenho das funções do cargo	
<ol style="list-style-type: none">1. Atenção2. Iniciativa3. Trabalhar em equipe4. Flexibilidade5. Criatividade	<ol style="list-style-type: none">6. Capacidade de observação7. Dinamismo8. Acuidade visual9. Habilidade motora10. Comunicar-se
Requisitos Complementares	
<ol style="list-style-type: none">1. Necessidade temporária por excepcional interesse público.2. Carteira Nacional de Habilitação - CNH "D" ou superior;3. Experiência comprovada por meio de anotação na CTPS ou Declaração autenticada da empresa contratante.4. Aprovação nos termos deste Edital.5. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III DO EDITAL N.º 002/2021

Ficha de Inscrição

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº-002/2021

Nº do PSS 02/2021	Função:	
Nº de inscrição (Preenchida pela Comissão de Seleção)	Candidato	
Data de nascimento	Escolaridade	Estado civil
Cédula de identidade nº:	CPF nº:	
Título eleitoral nº		
Endereço para contato:		
Telefone:	CNH Categoria:	
e-mail:		
Documentos anexados a esse requerimento:		

Requer sua inscrição no **Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2021** para a função acima, declarando que conhece e se submete a todas as condições estipuladas no Edital, do qual declara ter conhecimento, e em demais disposições aplicáveis.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Esperança, ____, de _____, de 2021.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO IV DO EDITAL N.º 002/2021

Contagem de Titulação/Tempo de Serviço

*** O preenchimento deste documento é de responsabilidade única e exclusiva da Comissão de Processo de Seleção**

Candidato (a):

Nº de Inscrição:

Emprego (cargo):

Titulação Escolaridade/Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço			
Documento Comprobatório	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Atingida
Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio	05 pontos	05	
Diploma ou certificado de conclusão de curso superior	05 pontos	05	
Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos as atribuições do cargo)	02 (dois) pontos a cada 04 (quatro) horas de curso	40	
Tempo de serviço no cargo pleiteado na área.	5 (cinco) pontos a cada ano.	50	
TOTAL		100	

Situação da inscrição:

(Para preenchimento e assinatura dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº-002/2021)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO V DO EDITAL N.º 002/2021

Instrumento de Aplicação de Exame de Direção Veicular do Agente de Veículo Automotor

1. Identificação do(a) Candidato(a) e do veículo utilizado no exame	
Nome:	
CPF:	Apresentou CNH D ou maior? [] Sim [] Não
Veículo utilizado na avaliação:	
2. Critérios de Avaliação (conforme Resolução N.º 168/2004 – CONTRAN)	
2.1. Faltas eliminatórias:	
<input type="checkbox"/> desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;	
<input type="checkbox"/> avançar sobre o meio fio;	
<input type="checkbox"/> não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;	
<input type="checkbox"/> avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;	
<input type="checkbox"/> transitar em contramão de direção;	
<input type="checkbox"/> não completar a realização de todas as etapas do exame;	
<input type="checkbox"/> avançar a via preferencial;	
<input type="checkbox"/> provocar acidente durante a realização do exame;	
<input type="checkbox"/> exceder a velocidade regulamentada para a via;	
<input type="checkbox"/> cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.	
2.2. Faltas graves (3 pontos negativos cada):	
<input type="checkbox"/> desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;	
<input type="checkbox"/> não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;	
<input type="checkbox"/> não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;	
<input type="checkbox"/> manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;	
<input type="checkbox"/> não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;	
<input type="checkbox"/> não usar devidamente o cinto de segurança;	
<input type="checkbox"/> perder o controle da direção do veículo em movimento;	
<input type="checkbox"/> cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	
2.3. Faltas médias (2 pontos negativos cada):	
<input type="checkbox"/> executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	
<input type="checkbox"/> trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;	
<input type="checkbox"/> interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;	
<input type="checkbox"/> fazer conversão incorretamente;	
<input type="checkbox"/> usar buzina sem necessidade ou em local proibido;	
<input type="checkbox"/> desengrenar o veículo nos declives;	
<input type="checkbox"/> colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;	
<input type="checkbox"/> usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	
<input type="checkbox"/> entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;	
<input type="checkbox"/> engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

2.4. Faltas leves (1 ponto negativo cada):

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- cometer qualquer outra infração de natureza leve.

3. Resultado

3.1. Somatória da(s) falta(s) cometida(s): _____ ponto(s)

3.2. Resultado: Classificado Eliminado

4. Relato de Intercorrências

5. Identificação dos Avaliadores

Nome do Avaliador 1:

Nome do Avaliador 2:

Assinatura do Avaliador 1

Assinatura do Avaliador 2

6. Assinatura do(a) Candidato(a)

Declaro estar ciente e concordo com os termos desta avaliação.

Assinatura do(a) Candidato(a) Avaliado(a)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

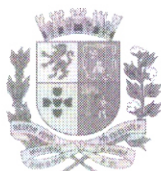
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO VI DO EDITAL N.º 002/2021

Instrumento de Aplicação do Teste Prático do Agente Operador de Máquinas Pesadas

1. Identificação do(a) Candidato(a)			
Nome:			
CPF:		Apresentou CNH "D" ou superior? [] Sim [] Não	
3. Identificação do equipamento utilizado no exame: [] Motoniveladora [] Retroescavadeira			
3. Critérios de Avaliação			
3.1. Faltas eliminatórias:			
[] Não possui conhecimento e habilidade necessária para a condução do equipamento optado com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria ao equipamento.			
[] Conduz o equipamento de forma perigosa com possibilidade de causar acidentes, colocando em risco vidas de pessoas que estejam próximas.			
[] Não possui conhecimento e habilidade necessária para realizar a tarefa solicitada com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria ao equipamento.			
[] Realiza a atividade solicitada de forma perigosa com possibilidade de causar acidentes, colocando em risco vida de pessoas que estejam próximas.			
3.2. Itens avaliados			
Item	Critérios de avaliação	Pontuação Máxima (quarenta) pontos	Pontuação obtida candidato
A	Identificação de instrumentos do painel	8	
B	Identificação de bocais de enchimento	2	
C	Identificação das partes móveis do equipamento	2	
D	Identificação dos pontos de lubrificação que com graxa	2	
E	Conhecimento prático e destreza na execução das atividades	4	
F	Demonstração de regulagem do equipamento	4	
G	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita e outras manobras)	10	
H	Demonstração na utilização e movimentação dos equipamentos das máquinas e uso das marchas	8	
3.2.1. Somatória da pontuação obtida pelo candidato: _____ ponto(s)			
3.3. Relato de Intercorrências			



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

3.4. Descrição das tarefas a serem executadas /Tempo máximo de prova: 20 (vinte) minutos

Equipamento utilizado pelo candidato	Descrição das tarefas a serem executadas
<input type="checkbox"/> Motoniveladora	Executar serviços de abaulação, terraplanagem, escarificação e rampeamento de talude.
<input type="checkbox"/> Retroescavadeira	Executar abertura e fechamento de vala; realizar o transporte de materiais (terra, areia, pedra, etc.) de um lugar para outro.

3.4.1. Tempo realizado pelo candidato:

4. Resultado: Classificado Eliminado

5. Identificação dos Avaliadores:

Nome do Avaliador 1:

Nome do Avaliador 2:

Assinatura do Avaliador 1

Assinatura do Avaliador 2

6. Assinatura do(a) Candidato(a)

Declaro estar ciente e concordo com os termos desta avaliação.

Assinatura do(a) Candidato(a) Avaliado(a)